



PROJETO DE LEI Nº 013/2020

De 21 de fevereiro de 2020

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00.”

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

15 – Urbanismo

45 – Infraestrutura Urbana

2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade

223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 310.000,00

TOTAL.....R\$ 310.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018 e a redução da orçamentária a seguir:

Convênio MAPA 879037/2018.....R\$ 299.047,62

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 139.....R\$ 10.952,38

TOTAL.....R\$ 310.000,00



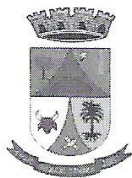
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 21 de fevereiro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO Nº 013/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 013/2020, de 21 de fevereiro de 2020, que: *“Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00.”*

O presente projeto tem a finalidade de incluir no Orçamento Municipal a previsão de despesas para a execução das obras de pavimentação de ruas no Distrito de Santo Amaro do Sul através do Convênio com o Ministério do Turismo – Convênio nº 879037/2018.

O recurso é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Giovane Feltes - MDB.

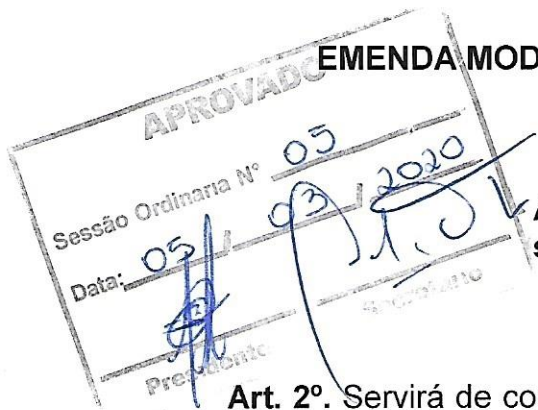
Outrossim, colocamos a Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o assunto.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020



Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei 013/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018 e a redução da orçamentária a seguir:

Convênio Ministério do Turismo 879037/2018	R\$ 299.047,62
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 139	R\$ 10.952,38
Total	R\$ 310.000,00.

AUTOR: Ver.Luiz Fernando Gomes Franken – Presidente da CCJ.

Sala das Sessões, 03 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda se faz necessária para alterar o art. 2º em razão de correção do Convênio mencionado.

General Câmara, 03 de março de 2020.


Ver. Luiz Fernando Gomes Franken– Presidente da CCJ